DATA	NÚMERO
15/04/2019	02/2018

QUARTA ATA DE ABERTURA DO ENVELOPE PARA CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL

O Presente Chamamento será regido pela Resolução SESC 1.252 de 06 de Junho 2012.

REQUISITANTE DAF	**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL** PARA PREPARAR, ORGANIZAR, DIVULGAR E INTERMEDIAR A REALIZAÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS DE BENS MÓVEIS DO SESC/BA.

LEILOEIROS PARTICIPANTES – ORDEM DE ENTREGA – 6.2 EDITAL	SITUAÇÃO
10. IVANA MONTENEGRO CASTELO BRANCO ROCHA.....	**INABILITADO**

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Às quatorze horas e dez minutos do dia quinze de abril de dois mil e dezenove, a Comissão de credenciamento, designada através da **Portaria nº 3196**, de 11/12/2018, **com exceção do membro Erivalda Alves de S. Anatólio pois encontra-se em gozo de férias**, reuniu-se na Sala de Licitação do Sesc Bahia, 2º andar do Edifício Casa do Comércio Deraldo Motta, sito à Avenida Tancredo Neves, 1.109, Pituba, Salvador/Ba, para abertura do envelope para conferir e examinar os documentos, referente ao credenciamento em epígrafe. Foi aberta a sessão constatando-se que havia um envelope com documentos a serem analisados. Ato contínuo, após de analisar os documentos apresentados pela Leiloeira **IVANA MONTENEGRO CASTELO BRANCO ROCHA**, a Comissão **decidiu por INABILITAR, visto que,** foi especificado o endereço na Declaração de Aceitação – Anexo I do Edital, como: Rodovia BR 324, KM 527, 13225 – Humildes - Feira de Santana/BA, e entregar comprovante com o endereço Rua São Francisco de Assis, 1089, Santa Mônica, Feira de Santana, Cep.: 44.0500-040, **divergente do informado**. Concluída análise documental, considerando o previsto no Edital, lista-se abaixo, a ordem de classificação dos leiloeiros habilitados bem como, os inabilitados:

LEILOEIROS HABILITADOS	CLASSIFICAÇÃO
VIRIATO DOMINGUES CRAVO	1ª
TABATA MINEIRO BEZERRA	2ª
RUDIVAL ALMEIDA GOMES JUNIOR	3ª
MAURICIO PAES INACIO	4º

395

KÁTIA CERQUEIRA DA SILVA CASAES	5º
JOÃO LUIZ DE FRANÇA NETO	6°

LEILOEIROS INABILITADOS
PERICLES LUCIANO SANTOS DE JESUS
JOSECELLI KILDARE FRAGA GOMES
IVANA MONTENEGRO CASTELO BRANCO ROCHA

Destaca-se que, os leiloeiros cuja documentação for indeferida, poderá apresentar novos documentos conforme prevê o item 7.4.1 do Edital, ressaltando que os mesmos obedecerão à nova ordem sequencial, prevista nos subitens 9.2, 9.3, 9.4 e 9.5 do Edital. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às quinze horas e vinte minutos, na qual a Ata será submetida pa deferimento ou indeferimento da Autoridade Competente, conforme previsto no item 7.4 do Edital. Ressalta-se que após o deferimento ou indeferimento da Autoridade Competente, será divulgada a relação dos credenciados através dos meios estabelecidos no Edital. //

Comissão de Credenciamento.

Abraão Carneiro
Presidente

Adilson Rebouças Santos
Membro